



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 61/2026 – São Paulo, terça-feira, 31 de março de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 12964437/2026

No art. 1.º, IV, da [Portaria PRES nº 4586, de 18/3/2026](#), disponibilizada em 20 de março de 2026, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

[22/10/2025](#):

"Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIAJust, nos termos do §1.º do art. 1.º da [Resolução CATRF3 nº 226, de](#)

(...)

IV - Juíza Federal **Leticia Dea Banks**, suplente.

(...)"

LEIA-SE:

[22/10/2025](#):

"Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIAJust, nos termos do §1.º do art. 1.º da [Resolução CATRF3 nº 226, de](#)

(...)

IV - Juíza Federal **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes**, suplente.

(...)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 27/03/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4597, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal **FAUSTO MARTIN DE SANCTIS**, o gozo de férias, no período de 15 de junho a 04 de julho de 2026 (Ano Civil de 2020 - 2º período), e autorizar a conversão do período de 05 a 14 de julho de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 27/03/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5531, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, **CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **ROBERTO DEL CONTE VIECELLI**, o período de férias agendado de 1º a 20 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, para 04 a 23 de novembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 24 de novembro a 03 de dezembro de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Paulo Cotrim Guimaraes**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/03/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4592, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 20 de junho a 19 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4406/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/03/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16921, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30 e 31/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal FABIANA ALVES RODRIGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2026, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16920, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ LUÍS PEREIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30 e 31/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 20 e 31/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2026, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16919, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 20/3/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTÔNIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2026, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16916, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 25/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2026, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16917, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 26/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

ATANº 12965134/2026

ATA DE JULGAMENTO

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA 3ª REGIÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2026

Presidente: Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE

Secretária: MARLI ALVES DA SILVA

Às 14h10, presentes a Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE e os Juizes Federais ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, ALEXANDRE CASSETARI, BRUNO TAKAHASHI, BRUNO VALENTIM BARBOSA, DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, FLÁVIA DE TOLEDO CERA, FLÁVIA PELLEGRINO MILLANI, GABRIELA DE AZEVEDO CAMPOS SALES, JANAÍNA RODRIGUES V. GOMES, JOSÉ RENATO RODRIGUES, LIN PEI JENG, LUCIANA JACÓ BRAGA, LUCIANA MELCHIORI BEZERRA, RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, RICARDO GERALDO REZENDE, ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, RONALDO JOSÉ DA SILVA, foi aberta a sessão, realizada na forma híbrida (presencial e por videoconferência), nos termos do calendário regularmente divulgado no site desta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. O julgamento foi iniciado pelos itens de pauta nos quais havia pedidos de sustentação oral. Concluídos os julgamentos dos itens com pedido de sustentação oral, foram proclamados os resultados, conforme constante do PJe, cabendo à Secretaria a realização dos devidos apontamentos. O processo 0001036-91.2020.403.6326, após a realização da sustentação oral, o Exmo. Juiz Federal José Renato Rodrigues pediu vista dos autos, ficando o julgamento suspenso até a devolução para prosseguimento. Apreciado na reunião o processo nº 5001192-49.2024.4.03.6327 (item 70 da pauta), o Exmo. Dr. Juiz Federal Ricardo Damasceno apresentou proposta de tese, nos seguintes termos: *"Para a concessão da isenção de Imposto de Renda prevista no art. 6º, XIV, da Lei 7.713/1988, na hipótese de moléstia profissional, exige-se apenas a comprovação da condição de aposentado e a existência de moléstia profissional com nexo de causalidade com a atividade laboral, sendo irrelevante a modalidade da aposentadoria concedida ou se esta decorreu de invalidez causada pela enfermidade."* Submetida a julgamento, a tese foi aprovada por unanimidade. A sessão foi encerrada às 16h21. São Paulo, 23 de março de 2026.

MÔNICA NOBRE

Desembargadora Federal Presidente da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região

MARLI ALVES DA SILVA

Secretária da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 27/03/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9532, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do documento DOD - TIC - Lei 14.133/2021 - JF3R 12853822 DIAC,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para a solução de armazenamento e disponibilização de áudio – Software DRS – Plenário Limited.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores do Núcleo de Registro das Seções e Eventos e da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Adriana Libero Camaúba, RF 3295;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Demandante: Dalmo Dal Bem Câmara, RF 0001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA DIRG/SADM-SP Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO** e a **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante do Despacho 12960556, inserido no processo SEI 0278642-05.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria Conjunta DIRG/SADM-SP nº 6 (9347368), de 12 de abril de 2022, que alterou a Portaria Conjunta DIRG/SADM-SP nº 5 (8645264), de 20 de abril de 2022, que designou os fiscais do Contrato nº 0.008.10.2021 (8011491), firmado entre Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo com a Unimed Seguros S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.487.255/0001-81, para constar o que segue:

Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo:

I - Dispensar o servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, Analista Judiciário, das atribuições de fiscal administrativo substituto.

II - Designar o servidor ISMAEL PHILIP DO NASCIMENTO COSTA, RF 8725, Técnico Judiciário, como fiscal fiscal administrativo substituto.

Ratificar as demais designações constantes da Portaria Conjunta nº 6 (9347368).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/03/2026, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12970758/2026

Processo nº 0010450-33.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.027.12.2023 ao Contrato nº 04.027.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 59.456.277/0001-76; Objeto: incorporação das Cláusulas-Padrão Contratuais - SCCs Brasileiras, previstas na Resolução CD/ANPD nº 19/2024; Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 30/03/2026; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: inexigibilidade de licitação; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pela Contratada, o Sr. João Carlos Orestes, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 30/03/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12931589/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0036869-56.2024.4.03.8000

Documento nº 12931589

Ref: Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição da ex-servidora SANDRAAMADO FACINCANI FERNANDES, R.F. 1423

Advogada: Dra. Alexandra Rosa de Camargo, OAB-SP nº 403.095.

Tendo em vista a informação DAPE 12931587, dê-se ciência à Procuradora da interessada **para que se manifeste nos termos do item 2 do Despacho 12836973**, mediante envio de documento eletrônico no qual deve constar o endereço e código para confirmação de autenticidade ou, no caso de documento que não possua assinatura eletrônica, deverá ser encaminhado cópia autenticada (documento físico) da manifestação requerida.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2026, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12936425/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0009053-31.2026.4.03.8000

Documento nº 12936425

Ref: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de ANDREA BUGANO PASSANEZI, R.F. nº 362.

Tendo em vista as informações prestadas pela SEGE, fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de **dois meses** de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos nem contados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/03/2026, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12962562/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024055-61.2014.4.03.8000

Documento nº 12962562

Conforme documento 12962550, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALDIR COSTA SOLA, no período de 29/03/2026 a 31/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12961185/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016931-85.2018.4.03.8000

Documento nº 12961185

Conforme documento 12961177, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIAANTONIA JAIMEZ GAGO MENDES, no dia 26/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12962344/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009933-23.2026.4.03.8000

Documento nº 12962344

Conforme documento 12962315, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO FERREIRA NEUMAM, no período de 24/03/2026 a 27/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12961324/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040267-74.2025.4.03.8000

Documento nº 12961324

Conforme documento 12961313, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora THAIS FREITAS CABRAL, no período de 25/03/2026 a 27/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12958518/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006645-19.2016.4.03.8000

Documento nº 12958518

Conforme documento 12958510, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ EDUARDO MAZELLI, no período de 25/03/2026 a 31/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12964557/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000

Documento nº 12964557

Conforme documento 12964550, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, no período de 25/03/2026 a 31/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12964559/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029017-44.2025.4.03.8000

Documento nº 12964559

Conforme documento 12964558, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA MARQUES CARVALHO, no dia 27/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12964547/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007302-92.2015.4.03.8000

Documento nº 12964547

Conforme documento 12964544, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA CARNEIRO MENDES, no dia 25/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12964540/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001602-38.2015.4.03.8000

Documento nº 12964540

Conforme documento 12964536, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, nos dias 26/03/2026 e 27/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12964587/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 12964587

Conforme documento 12964584, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 26/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12964529/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 12964529

Conforme documento 12964524, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, nos dias 26/03/2026 e 27/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12965703/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 12965703

Conforme documento 12965613, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no período de 30/03/2026 a 02/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12965952/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002742-73.2016.4.03.8000

Documento nº 12965952

Conforme documento 12965825, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA, no período de 28/03/2026 a 21/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12965944/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 12965944

Conforme documento 12965935, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, nos dias 24/03/2026 e 25/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12965191/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013189-86.2017.4.03.8000

Documento nº 12965191

Conforme documento 12965184, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO MONTEIRO BERSAN DE ARAUJO, no dia 26/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12964900/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009501-14.2020.4.03.8000

Documento nº 12964900

Conforme documento 12964881, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DILMA FERREIRA ARANA, no período de 25/03/2026 a 05/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12956720/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0000347-64.2023.4.03.8000

Interessado: Diego Monteiro Buechem

Assunto: auxílio-transporte

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas 12757635.

Indefiro o pedido de ressarcimento, a título de auxílio-transporte, das despesas efetuadas pelo requerente cujos comprovantes tenham sido emitidos pela empresa BUSER BRASIL TECNOLOGIA Ltda., posto que em desconformidade com as normas que disciplinam a atividade e regem a matéria.

Dê-se ciência. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9522, DE 20 DE MARÇO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 18 de março de 2026, a servidora **ANDREA BUGANO PASSANEZI**, RF 362, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9525, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO o item I da Portaria DIRG 9470, de 04 de março de 2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Edição nº 45/2026, de 04 de março de 2026.

II - ALTERAR, em parte, o item II, para constar:

DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2026, a servidora **TACIANA MENEZES VIEIRA IAQUINTA**, RF 4535, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcus Orion.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9538, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **JOÃO MARCUS PERES LIMA**, RF 4675, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do referido Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9516, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 19 de março de 2026, a servidora **MARCIA MENDONÇA MAURELL LOBO PEREIRA**, RF 1489, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12967151/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016931-85.2018.4.03.8000

Documento nº 12967151

Conforme documento 12967142, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **MARIA ANTONIA JAIMEZ GAGO MENDES**, no dia 27/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/03/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12967543/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Documento nº 12967543

Conforme documento 12967523, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **MAURICIO KOITI SATO**, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/03/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12966470/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000607-88.2016.4.03.8000

Documento nº 12966470

Conforme documento 12966462, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **FATIMA REGINA BARBOSA BRAULIO DE MELO**, no dia 26/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/03/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12966131/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029164-75.2022.4.03.8000

Documento nº 12966131

Conforme documento 12966127, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor **MIKIO YOKOI IKEDA**, no dia 26/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/03/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12963248/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 12963248

Conforme documento 12963230, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no dia 26/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/03/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12965996/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021166-03.2015.4.03.8000
Documento nº 12965996

Conforme documento 12965986, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA TARELO DA SILVA, no dia 26/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/03/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12968228/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000
Documento nº 12968228

Conforme documento 12968203, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, no período de 27/03/2026 a 29/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/03/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 12806045/2026

SECRETARIA JUDICIÁRIA
PLANTÃO JUDICIÁRIO
Período de 08 a 15 de abril de 2026.
Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por Silvia de Vidi, Técnico Judiciário, em 09/02/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre remoção interna de Juízes Federais Substitutas e Juízes Federais Substitutos da Justiça Federal da 3ª Região pelo critério de antiguidade.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a conclusão do Concurso de Remoção Interna de Juízes Federais Substitutas e de Juízes Federais Substitutos, pelo critério de antiguidade (Edital PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA 07/2025),

CONSIDERANDO o decidido pelo Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na 521ª Sessão Ordinária Administrativa, de 25 de fevereiro de 2026, no expediente SEI nº 0037470-28.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover as Senhoras Juízes Federais Substitutas e os Senhores Juízes Federais Substitutos, de acordo como o quadro abaixo:

MAGISTRADO(A)	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO
GUSTAVO GAIO MURAD	2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP	5ª Vara Federal Execuções Fiscais São José do Rio Preto/SP
ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA	7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP	8ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP
LEONARDO HENRIQUE SOARES	10ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP	5ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP

RUBENS PETRUCCI JÚNIOR	9ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Campinas/SP	2º Juiz Federal Substituto do 5º Núcleo da Justiça 4.0 em Santos/SP
SHEILA PINTO GIORDANO	2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP	7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN	7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP	7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
MATHEUS RODRIGUES MARQUES	1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP	2º Juiz Federal Substituto do 2.º Núcleo de Justiça 4.0 em Piracicaba/SP
GABRIEL HERRERA	2ª Vara Federal de Santo André/SP	10ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
LUCIANO SILVA	2ª Vara Federal de Araçatuba/SP	2º Juiz Federal Substituto do 3º Núcleo de Justiça 4.0 em Marília/SP
CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP	1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP
RODRIGO VASLIN DINIZ	1ª Vara Federal de Campo Grande/MS	6ª Vara Federal Execuções Fiscais Campo Grande/MS
FRANSIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS	5ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Campo Grande/MS	2º Juiz Federal Substituto do 7º Núcleo de Justiça 4.0 em Coxim/MS
RENATO PINHEIRO FERREIRA	3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP	26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO	6ª Vara Federal de Guarulhos/SP	10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS	4ª Vara Federal de Guarulhos/SP	1ª Vara Federal de Osasco/SP
ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO	1ª Vara Federal de Limeira/SP	1ª Vara Federal mista com Juizado Especial Adjunto Cível de São João da Boa Vista/SP
VINICIUS DALAZOANA	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP	1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP
GUILHERME REGUEIRA PITTA	2ª Vara Federal de São Carlos/SP	4ª Vara Mista com Competência Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Ribeirão Preto/SP
RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Vicente/SP	7ª Vara Federal Execuções Fiscais Santos/SP
EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES	2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP	3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP
ARTHUR DA SILVA MOREIRA	4ª Vara Federal Execuções Fiscais São José dos Campos/SP	2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP
ROBERTO DEL CONTE VIECELLI	9ª Vara Federal Execuções Fiscais Ribeirão Preto/SP	9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
ANDERSON VIOTO SILVA	5ª Vara Federal Criminal, do Júri e de Execução Penal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Santos/SP	1ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Campinas/SP
IGOR CABRAL BATISTA	4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP	8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO	2ª Vara Federal de Araraquara/SP	9ª Vara Federal Execuções Fiscais Ribeirão Preto/SP
FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Lins/SP	2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP
JOSÉ LEÔNIO GUIMARÃES FILHO	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá/SP	1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP
ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Barretos/SP	2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP
ALEXANDRE LOYOLA LABONNE	2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP	4ª Vara Federal Execuções Fiscais de São José dos Campos/SP
FLÁVIO MARTINS DA SILVA	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Carlos/SP	2ª Vara Federal de São Carlos/SP
LEONARDO LIMEIRA SANTOS	6ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Santos/SP	9ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Campinas/SP
MAICON NATAN VOLPI	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP

BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP	3ª Vara Federal de Sorocaba/SP
RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE	2ª Vara Federal de Bauru/SP	1ª Vara Federal de Sorocaba/SP
MICHEL CUNHA TANAKA	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP	2ª Vara Federal de Campinas/SP
EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados/MS	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS
FERNANDA AIME LAMPWAICK	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá/SP
CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG	7ª Vara Federal Execuções Fiscais Santos/SP	4ª Vara Federal de Campinas/SP
ANDRÉIA LOUREIRO DASILVA	1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Ourinhos/SP	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP
MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Avaré/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Carlos/SP
SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN	1ª Vara Federal de Dourados/MS	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP
LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA	1ª Vara Federal mista com Juizado Especial Adjunto Cível de São João da Boa Vista/SP	1ª Vara Federal de Piracicaba/SP
MAYCON MICHELON ZANIN	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Registro/SP	2ª Vara Federal de Bauru/SP
REBECA CABRAL CUNHALIMA	2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP	4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE	1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Jales/SP	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP
MARIANA TAMMENHAIN	1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Catanduva/SP	1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Andradina/SP	1ª Vara Federal de Limeira/SP
JESSICA FLORES SILVA	1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Ponta Porã/MS	5ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Campo Grande/MS
THAIS FIEL NEUMANN	1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Três Lagoas/MS	2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
RAFAEL FIGUEIREDO BRAZSPIRLANDELLI	2ª Vara Federal Mista com Competência Criminal e de Execução de ANPP de Ponta Porã/MS	3ª Vara Federal de Franca/SP
LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS	1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Naviraí/MS	5ª Vara Federal Criminal, do Júri e de Execução Penal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Santos/SP
SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES	1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Corumbá/MS	1ª Vara Federal de Bauru/SP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 13 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johnson de Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/03/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSF

DECISÃO Nº 12963143/2026 - DFORSF/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0025777-20.2020.4.03.8001

EMPRESA: ÍTACA EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 22/2026 - DICT/SUFT (doc. 12963130).
2. Considerando que o crédito constituído no presente processo foi alcançado pela prescrição em 23/03/2026, archive-se o feito.
3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12962188/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011481-51.2024.4.03.8001

Empresa: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 24/2026 – DICT/SUFT (doc. 12962093).

2. Em observância ao princípio da segurança jurídica, exerço o juízo de retratação para **AFASTAR** a sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **77.259,37 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, pelos atrasos injustificados superiores a 25 (vinte e cinco) dias para a entrega dos terceiro e quarto elevadores modernizados, em prestígio aos fundamentos utilizados pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região para o provimento do recurso interposto pela empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** nos autos do Processo SEI nº 0007110-78.2023.4.03.8001, que tratou do atraso injustificado para a entrega do segundo elevador modernizado.

3. Em relação ao atraso na entrega do quinto elevador modernizado e para a conclusão da obra, considerando as novas alegações apresentadas nas razões recursais pela empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** e a produção de novas provas documentais pela área técnica, **REVOGO** a Decisão DFOR nº 12562561 para que o processo retorne para a fase de Defesa Prévia, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4. Sendo assim, intime-se novamente a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** a apresentar Defesa Prévia, se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei Federal nº 9.784/1999.

5. Encaminhem-se os autos à Divisão de Infraestrutura – DINF para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafiado e para que cientifique o fiscal do contrato.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12963470/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014229-22.2025.4.03.8001

EMPRESA: FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 33/2026 – DICT/SUFT (doc. 12963418).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12951582/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013925-23.2025.4.03.8001

EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

1. Acolho os termos do Parecer n. 23/2026 – DICT/SUFT (doc. 12951487).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 8 (oito) dias no reparo do tronco-chave DDR da Unidade Santo André, em descumprimento ao item 5.9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 019/2022, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea "a", do Contrato n. 04.798.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12967976/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000312-33.2025.4.03.8001

EMPRESA: ALPHAPAV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 23/2026 - DICT/SUFT (doc. 12967932).

2. **INDEFIRO** o pedido de revisão administrativa apresentado pela empresa **ALPHAPAV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, ante a ausência de comprovação de fato novo ou circunstância relevante que justifique a inadequação da sanção aplicada, nos termos do art. 65 da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

4. Após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/03/2026, às 06:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA., COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo tramita o processo administrativo de apuração de falta em licitação nº 0016459-71.2024.4.03.8001 contra a empresa **CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA.**, CNPJ 37.846.312/0001-20, que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, sendo este edital expedido para **INTIMÁ-LA**, na pessoa de seu representante legal, para que apresente **DEFESA PRÉVIA e especifique as provas que pretenda produzir**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do vencimento deste, acerca das infrações administrativas narradas e capituladas no Parecer Licitação nº 51/2025 – DICT/SUFT. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei, cientificando-a de que o pedido de vistas pode ser requerido através do endereço eletrônico admssp-sufi@trf3.jus.br e que esta Diretoria do Foro se localiza na Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP: 01409-903, com horário de funcionamento das 12:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/03/2026, às 06:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 12955788/2026

Tendo em vista a informação da Divisão de Administração Funcional (12936866) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12955781), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Dra. Caroline Scofield Amaral, no valor de 01 (uma) remuneração relativa a agosto de 2025, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 2ª Vara Federal de São Carlos para a 4ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 07.08.25, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao respectivo pagamento, por exercícios findos, à Magistrada, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/03/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7089, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013213-33.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (12957958), do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12959766);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12958268);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JAQUELINE LÚCIA BAPTISTELLA MINAMI, RF 7352, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, a partir de 06/04/2026;

II - DESIGNAR a servidora LIEGE RIBEIRO DE CASTRO, RF 3514, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, a partir de 06/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/03/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12960419/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (12960414) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12960416), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, por exercícios findos, formulado pela Exma. Juíza Federal Dra. Caroline Scofield Amaral, a teor do artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 2ª Vara Federal de São Carlos para a 4ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 07.08.25, conforme nota fiscal 12956165, nos termos do artigo 96, § 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DUCP, para providências.
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7097, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004990-57.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (12958017), de 25 de março de 2026, da MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12958682);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12958377);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LIEGE RIBEIRO DE CASTRO, RF 3514, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, a partir de 06/04/2026;

II - DESIGNAR a servidora KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI, RF 6299, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, a partir de 06/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12930207/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003754-70.2026.4.03.8001

Documento nº 12930207

Considerando a Informação SUBE 12930169, autorizo a inclusão do dependente **MAITÊ AZEVEDO SILVEIRA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **CAROLINA AZEVEDO PERALTA** - RF 9525, a partir de **FEVEREIRO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/03/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12930244/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0026298-62.2020.4.03.8001

Documento nº 12930244

Considerando a Informação SUBE 12930237, autorizo a inclusão da dependente **MARINA PESSAMANSANO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **GABRIELA PESSA MANSANO** - RF 7791, a partir de **MARÇO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/03/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12906360/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003945-18.2026.4.03.8001

Documento nº 12906360

Considerando a Informação SUBE 12906342, autorizo a inclusão da dependente **LAURA BARÃO MORETTI DA SILVA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **ALINE OMOMO BARAO** - RF 7578, a partir de **MARÇO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/03/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12906321/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003911-43.2026.4.03.8001
Documento nº 12906321

Considerando a Informação SUBE 12906302, autorizo a inclusão da dependente **GABRIELA SOUZA SIQUEIRA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA**- RF 7978, a partir de **MARÇO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/03/2026, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12933275/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004388-66.2026.4.03.8001
Documento nº 12933275

Considerando a Informação SUBE 12933252, autorizo a inclusão do dependente **BENTO FRANCISQUINI GUSMÃO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **JESSICA FRANCISQUINI LADEIRA GUSMAO** - RF 9457, a partir de **MARÇO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/03/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12933362/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003776-31.2026.4.03.8001
Documento nº 12933362

Considerando a Informação SUBE 12933320, autorizo a inclusão da dependente **LUÍSA BORGES BARBOSA MARQUES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **AMANDA BORGES BARBOSA MARQUES** - RF 9500, a partir de **FEVEREIRO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/03/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12947342/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004746-31.2026.4.03.8001
Documento nº 12947342

Considerando a Informação SUBE 12947323, autorizo a inclusão da dependente **HELENA DAVOLI CLEMENTINO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **FREDERICO GERALDO CLEMENTINO** - RF 9344, a partir de **MARÇO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/03/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12959906/2026

Conforme documento SEI nº 12953820, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora **MAURA HIROMI FUJITO URQUIZA** - RF 2154, para o período de 04/04/2026 a 21/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/ DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/03/2026, às 06:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12959842/2026

Conforme documento SEI nº 12851626, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **EDUARDO FLUMIGNAN LOPES** - RF 5424, para o período de 19/02/2026 a 19/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/03/2026, às 06:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12959703/2026

Conforme documento SEI nº 12875235, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **OSMAN MILLER VOLPINI** - RF 4651, para o período de 19/02/2026 a 04/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/03/2026, às 06:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12966619/2026

Conforme documento SEI nº 12966048, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SANDRO DONIZETTY SILVA - RF 6954, para o período de 26/03/2026 a 26/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/03/2026, às 06:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 19/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as inscrições homologadas no Edital 15 (12922720);

Considerando os pedidos de desistência total dos servidores MICAEL SIQUEIRA SILVA e CATIADOS SANTOS MACHADO, conforme mensagens eletrônicas que constam no doc. 12953447;

Considerando o indeferimento das solicitações de período de trânsito de servidores que atualmente possuem endereço registrado nas cidades sedes das Subseções para as quais foram atendidos, ou em municípios muito próximos a estas;

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do segundo julgamento preliminar do Processo Seletivo de Movimentação 2026 para os cargos a seguir discriminados:

I - Analistas Judiciários - Área Judiciária e Técnicos Judiciários - Área Administrativa

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
BEATRIZ CELOTTI	9417	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo	Juizado Especial Federal de Campinas	—	Reposição de servidor(a)
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
MARCELO DE SOUSA	7532	Técnico Judiciário - Área Administrativa	02/09/2013	1ª Vara do Júri e Execução Penal de São Paulo	2ª Vara de Mogi das Cruzes	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
JOSE EDUARDO FRAGOSO	1190	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01/02/1993	Central de Conciliação de São Paulo	1ª Vara de Piracicaba	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
OTHON GIRARDELLI BAGNE	9434	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	Juizado Especial Federal de Campinas	1ª Vara de São João da Boa Vista	—	Reposição de servidor(a)
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
RICARDO FERNANDES SPOLAOR	9514	Técnico Judiciário - Área Administrativa	27/02/2026	6ª Vara de Santos	Juizado Especial Federal de São José dos Campos	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
ANA CAROLINA GONÇALVES SÃO GENITE	9158	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	1ª Vara de São José dos Campos	Gabinete da Diretoria do Foro - GADI	—	Claro de lotação
FABIANA FALCÃO COSTA GARCIA	6466	Analista Judiciário - Área Judiciária	03/08/2009	1ª Vara de São João da Boa Vista	Turnas Recursais	—	Claro de lotação
JAMILE LEMOS SOUZA FERREIRA	9374	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/10/2025	5ª Vara de Guarulhos	Turnas Recursais	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
FELIPE APARECIDO DE CAMARGO DE MEDELO	9532	Técnico Judiciário - Área Administrativa	27/02/2026	1ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo	1ª Vara de Sorocaba	—	Claro de lotação

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2026, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMAN° 236, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria ARAC-SUMA nº 234, de 27 de fevereiro de 2026 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de fevereiro de 2026, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
05	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
06	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
09	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
13	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
16	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
17	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	ELISABETE CAMARCO OBI – RF 1865
18	ELISABETE CAMARCO OBI – RF 1865	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 27/03/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 237, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de abril de 2026, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
06	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
07	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
08	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	MARCOS ANTONIO VIEIRA – RF 7795
09	MARCOS ANTONIO VIEIRA – RF 7795	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
10	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARCO OBI – RF 1865
13	ELISABETE CAMARCO OBI – RF 1865	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
14	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
15	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
16	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
17	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
22	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	MARCOS ANTONIO VIEIRA – RF 7795
23	MARCOS ANTONIO VIEIRA – RF 7795	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
24	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
27	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526	ELISABETE CAMARCO OBI – RF 1865
28	ELISABETE CAMARCO OBI – RF 1865	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
29	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
30	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 27/03/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 238, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de abril de 2026, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
01	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
02	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
03	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
04 e 05	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
11 e 12	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
18 e 19	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
20	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
21	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
25 e 26	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 27/03/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 493, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/04/2026 às 12h de 10/04/2026	5ª	GUSTAVO BARBOSA COELHO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/04/2026 às 12h de 13/04/2026	5ª	GUSTAVO BARBOSA COELHO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas, em 24/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 384, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ADOUTORA MARIANA TAMMENHAIN, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO

PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora e Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
06/04 a 10/04/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
31/03 a 10/04/2026	Danilo Antonio Marhani

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
31/03 a 10/04/2026	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor(a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Tammenhain, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Catanduva, em exercício**, em 25/03/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02VNº 121, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece escala de plantão de servidores.

O DOUTOR ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante os plantões judiciais a seguir:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
31/03/26 a 10/04/2026	Wellington Gomes Leal	Técnico Judiciário	5402

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Loyola Labonne, Juiz Federal Substituto**, em 27/03/2026, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 375, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de ABRIL de 2026.

O Doutor **ALEXANDRE LOYOLA LABONNE**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala dos Analistas Judiciais - Executantes de Mandados para o Plantão Judicial na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de ABRIL de 2026, como segue:

Dias 08, 10, 11, 14, 16 e 22 de abril de 2026 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de abril de 2026 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 17, 18, 19, 20, 21 e 30 de abril de 2026 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2026 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 07, 09, 12, 13, 15 e 29 de abril de 2026 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Loyola Labonne, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 27/03/2026, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 376, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados em abril de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 669 de 10 de setembro de 2024 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 264 de 16 de janeiro de 2025 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 31/03 até às 12h de 10/04/2026	ALEXANDRE LOYOLLA LABONNE	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 10/04 até às 12h de 17/04/2026	LUCAS TUPINAMBÁ ARAÚJO DOS SANTOS	JEF	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 17/04 até às 12h de 24/04/2026	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 24/04 até às 12h de 30/04/2026	BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA	JEVA	CARAGUATATUBA
de 19h de 30/04 até às 12h de 08/05/2026	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala compelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caragatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caragatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba.

X - OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

XI - CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES n.º 482/2021.

XII - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta P.J-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantao@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 30/03/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 377, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de ABRIL de 2026.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 08, DE 14/01/2005;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 30 de abril de 2026 - GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

I – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 30/03/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 149, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ADOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUIZA FEDERAL TITULAR, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela

Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho

Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria

Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de

Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de

Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos

da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos

artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 19h01 de 31.03.2026 às 09h00 de 01.04.2026

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 01.04.2026 às 09h00 de 06.04.2026

Claudio Roberto Carvalho da Silva, RF 94304 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 06.04.2026 às 19h00 de 06.04.2026

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 06.04.2026 às 19h00 de 08.04.2026

Sergio Henrique Cotrim Moliterno Jr, RF 9403 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 08.04.2026 às 19h00 de 10.04.2026

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 10.04.2026 às 19h00 de 14.04.2026

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 14.04.2026 às 19h00 de 16.04.2026

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 16.04.2026 às 19h00 de 17.04.2026

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 17.04.2026 às 09h00 de 22.04.2026

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 22.04.2026 às 19h00 de 22.04.2026

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 22.03.2026 às 19h00 de 24.04.2026

Sergio Henrique Cotrim Moliterno Jr, RF 9403 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 24.04.2026 às 09h00 de 27.04.2026

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 27.04.2026 às 19h00 de 28.04.2026

Claudio Roberto Carvalho da Silva, RF 94304 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 28.04.2026 às 19h00 de 30.04.2026

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 30.04.2026 às 09h00 de 01.05.2026

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 26/03/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-SUMANº 214, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Exma. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER A ESCALA DE PLANTÃO para os dias úteis do mês de **ABRIL/2026**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
06	WAGNER DONADIO DE JESUS
07	CIBELE PEDUTO PECORARO
08	GABRIEL FARIAS LIMA
09	ALBERTO ASCHE GOMES
10	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
13	ALBERTO ASCHE GOMES
14	ADRIANA BACARO FACANALI
15	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE
16	ANDRÉ LUIS SIMOA
17	WAGNER DONADIO DE JESUS
22	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
23	ELIEZER SILVA
24	GABRIEL FARIAS LIMA
27	ELVIS MOISÉS SALGASSO
28	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
29	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
30	ARTHUR JORGE MELO ROLIM

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 27/03/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 141, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a escala do plantão judiciário, para que seja alterada, como segue:

Onde se lê:

Das 19 horas do dia 30/03/2026 às 12 horas do dia 03/04/2026	Marcelo Garro Pereira
---	-----------------------

Leia-se:

Das 19 horas do dia 27/03/2026 às 12 horas do dia 03/04/2026	Marcelo Garro Pereira
---	-----------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 27/03/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-NUAR Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

1- Estabelecer a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
06/04/2026 a 10/04/2026	Carlos Alberto Antonio Junior
13/04/2026 a 17/04/2026	Carlos Alberto Antonio Junior
22/04/2026 a 24/04/2026	Carlos Alberto Antonio Junior
27/04/2026 a 01/05/2026	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 03/04/2026 às 12 horas do dia 10/04/2026	Fernanda Rigo Busnello
Das 19 horas do dia 10/04/2026 às 12 horas do dia 17/04/2026	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Das 19 horas do dia 17/04/2026 às 12 horas do dia 24/04/2026	Laércio da Silva Júnior
Das 19 horas do dia 24/04/2026 às 12 horas do dia 01/05/2026	Lisandro Seawright

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
01/04/2026 a 07/04/2026	Thiago Peres Rigotti
08/04/2026 a 14/04/2026	Roberto Carlos de Lima
15/04/2026 a 21/04/2026	Thiago Peres Rigotti
22/04/2026 a 28/04/2026	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 27/03/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VN° 191, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Doutor **FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, Juiz Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n. 5010/1966;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE n. 1/2020;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA CJF3R N° 789, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026; e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CORE n. 3/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **04 de maio de 2026, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, 37ª Subseção Judiciária de São Paulo, incluindo a Inspeção Administrativa, cujos trabalhos estender-se-ão por 5 dias úteis, até o dia **08 de maio de 2026, às 17 horas**, observando-se o seguinte:

a) a inspeção abrangerá os processos eletrônicos cadastrados no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e no Sistema Unificado de Execuções Penais (SEEU), assim como os processos físicos cadastrados no sistema MUMPS, observados os parâmetros estabelecidos no artigo 109 do Provimento CORE n. 1/2020, bem como nos artigos 2º e 3º da Instrução Normativa CORE n. 3/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

b) serão objeto de inspeção os livros e registros eletrônicos da Subseção, inclusive administrativos;

c) nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE n. 1/2020, não haverá interrupção ou suspensão dos prazos judiciais referentes a processos eletrônicos;

d) durante a inspeção, o atendimento às partes ficará restrito aos casos envolvendo risco de perecimento de direitos ou de violação à liberdade de locomoção (artigo 106, § 1º, inciso II, do Provimento CORE n. 1/2020), e será realizado por meio da plataforma denominada "Balcão Virtual", ou via e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico da secretaria da vara (andrads01-vara01@trf3.jus.br);

e) não haverá interrupção da distribuição e tampouco das atividades rotineiras da unidade judiciária;

II - DETERMINAR a expedição de ofícios à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de cientificar-lhes acerca da inspeção a ser realizada nesta unidade;

III - DETERMINAR a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, às Procuradorias atuantes neste Juízo (AGU, PGF, PFN etc.), à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal, a fim de cientificar-lhes acerca da inspeção a ser realizada nesta unidade, facultando-lhes a possibilidade de acompanhamento dos trabalhos, mediante credenciamento;

Felipe Graziano da Silva Turini
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal**, em 27/03/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMAN° 216, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de ABRIL/2026, no período de 01.04.2026 a 30.04.2026 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

01 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

02 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

03 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

04 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

05 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

06 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

07 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

08 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508

09 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508

10 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508

11 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508

12 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508

13 – Carla Daniele da Silva, RF 9139

14 – Carla Daniele da Silva, RF 9139

15 – Carla Daniele da Silva, RF 9139

16 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
17 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
18 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
19 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
20 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
21 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
22 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
23 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
24 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
25 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
26 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
27 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
28 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
29 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
30 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 24/10/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12962158/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000998-85.2026.4.03.8002

Documento nº 12962158

À vista dos requerimentos de nº 12939249 homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documentos de nº 12961957, concedo ao(à) servidor(a) GUSTAVO GEOVANE SILVA MAGALHAES, RF 7620, licença para tratamento de saúde nos dias 19/03/2026 a 20/03/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Aguiar, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 26/03/2026, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12951132/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - UASG 090015

Processo nº 0000873-54.2025.4.03.8002

Comunico a reabertura da licitação supracitada, publicada anteriormente no D.O.U.3 em 13 de Janeiro de 2026, tendo em vista à alteração do edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de serviços de assistência odontológica, por meio de plano de saúde, destinado aos magistrados e servidores, ativos e inativos, aos respectivos dependentes, agregados e pensionistas, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 26/03/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br

Recebimento das propostas: até o dia 14/04/2026, às 11:30 horas, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 14/04/2026, às 11:30 horas.

Campo Grande, 25 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daro, Pregoeiro**, em 25/03/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.